



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230

Fone: (44) 3264-8600 - [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

## DECRETO Nº. 2010/2024

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná nº. 3048  
Página 4251426, em 19/06/2024  
Daiane Azevedo  
Funcionário

**WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2992/2023, de 20/12/2023,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 104.530,80 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

#### Suplementação

|                             |  |                   |
|-----------------------------|--|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL   |                   |
| 08.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  |                   |
| 08.002.08.243.0012.5.001.   | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE |                   |
| 2309 - 4.4.50.42.00.00      | 3018 AUXÍLIOS  | 73.171,56         |
| 08.002.08.243.0012.6.002.   | MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                         |                   |
| 2308 - 3.3.50.43.00.00      | 3018 SUBVENÇÕES SOCIAIS  | 31.359,24         |
| <b>Total Suplementação:</b> |  | <b>104.530,80</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 104.530,80 (cento e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2023, da seguinte Fonte de Recurso:

| ORDEM        | FONTE | DESCRIÇÃO  | VALOR             |
|--------------|-------|--|-------------------|
| 01           | 3018  | EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA COM FINALIDADE DEFERIDA - FONTE-1018 | 104.530,80        |
| <b>TOTAL</b> |       |  | <b>104.530,80</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de junho de 2024.

  
**WALTER VOLPATO**  
Prefeito Municipal